

-director do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre.

30 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 21 257/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do Hospital de Santa Luzia de Elvas, a licenciada Maria Salomé de Matos Camarinha Pedras, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

30 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Identificação:

Nome: Maria Salomé de Matos Camarinha Pedras;
Data de nascimento: 2 de Outubro de 1960;
Estado civil: casada, dois filhos.

Qualificações académicas e profissionais:

Licenciada em Enfermagem;
Curso de Enfermagem Geral realizado na Escola Técnica de Enfermeiras do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;
Curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica realizado na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende com equivalência ao curso de estudos superiores especializados em Enfermagem Médico-Cirúrgica;
Curso de pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde realizado no Instituto Politécnico de Portalegre.

Percurso profissional:

Enfermeira-directora do serviço de enfermagem do Hospital de Santa Luzia de Elvas, em comissão de serviço desde 15 de Junho de 1999 até ao momento actual;
Enfermeira-supervisora desde 16 de Maio de 2002.

Outros cargos e funções:

Membro do conselho geral do Hospital de Santa Luzia de Elvas; Integrou o painel de peritos no âmbito do trabalho realizado pelo IGIF de actualização e revisão das tabelas de nomenclaturas, custos e ponderações de procedimentos realizados em ambulatório, no ano 2000;
Foi presidente das 3.ªs Jornadas de Enfermagem do Hospital de Santa Luzia de Elvas;
Foi autora do projecto do Núcleo de Extensão de Cuidados Diferenciados ao Domicílio em Elvas e gestora do mesmo, cujo prazo de execução decorreu no ano de 1998;
Foi autora do projecto especial de recuperação da lista de espera para tratamentos de fisioterapia no Hospital de Santa Luzia de Elvas, no âmbito do programa Acesso, e gestora do mesmo cujo prazo de execução decorreu no ano de 2001.

Outras informações consideradas relevantes:

É formadora certificada pelo IIEFP do Ministério do Trabalho e Solidariedade;
Possui o curso de formação de formadores — técnicos de organização de formação;
Possui o curso de facilitadores e coordenadores de equipa do sistema Juran para equipas de melhoria da qualidade e o curso de auditores de qualidade internos;
Esteve presente na 5th Telenurse Conference — ICNP Translators and Reviewers Workshop (Conferência Internacional de Tradutores e Revisores da Classificação Internacional para a Prática da Enfermagem — CIPE).

Despacho n.º 21 258/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, a licenciada Ana Maria Curado Moura Redondo, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

30 de Agosto de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome — Ana Maria Curado Moura Redondo.
Data de nascimento — 16 de Novembro de 1958.
Naturalidade — Nisa.
Filiação — Francisco dos Prazeres Moura e Palmira do Rosário Curado.
Formação literária — licenciada em Enfermagem na Comunidade.
Formação profissional — enfermeira especialista em Enfermagem na Comunidade, opção de Saúde no Idoso.
Categoria — enfermeira-chefe, em Agosto de 2005.
Actividades de coordenação/organização de serviços:

Implementou a consulta do «Pé diabético» no Centro de Saúde de Portalegre;
Coordenadora da comissão técnica executiva da Comissão Distrital de Luta contra a Sida de Portalegre;
Responsável pelo Centro de Aconselhamento e Detecção Precoce do VIH (CAD);
Integra a equipa da Comissão de Humanização do Centro de Saúde de Portalegre;
Integra a Unidade de Apoio Integrado, em regime rotativo;
No ano de 1994 participa na elaboração das normas e metodologia do trabalho por equipas;
No ano de 1997 colabora com o Núcleo de Portalegre da Liga Portuguesa contra o Cancro no Rastreamento e Prevenção do Cancro da Mama;
No ano de 1999 participa na elaboração das normas e apoio aos refugiados do Kosovo;
No ano de 2001 participa na elaboração de normas e critérios de abertura de novos CAD;
No ano de 2002 é nomeada representante dos enfermeiros do Conselho de Formação Sub-Regional do CSP;
No ano de 2004 participa na realização do plano de actividades do Centro de Saúde de Portalegre;
Estágios de observação/prático nas consultas de pedologia na Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal;
Estágio de observação no CAD do Centro de Saúde da Lapa;
Prelectora na acção de formação «Identificação e prevenção de riscos decorrentes da actividade profissional», realizada no Centro de Acolhimento dos sem Abrigo em Portalegre;
Prelectora no II Encontro Distrital de Promoção e Educação para a Saúde;
Prelectora na acção de formação «Infecção pelo VIH/Sida» no Centro de Saúde de Portalegre;
Prelectora na acção de formação «Infecção pelo VIH/Sida» na Escola 2, 3 JPA de Ponte de Sôr;
Orientou os seminários «Vacinação» e «o recurso aos cuidados de saúde primários» aos alunos do curso para professores do 1.º ciclo e pré-escolar da Escola Superior de Educação de Portalegre.

Despacho n.º 21 259/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Sandra Maria Rodrigues de Almeida Simões para prestar colaboração especializada como assessora no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área jurídica.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

3 — A nomeada é equiparada a adjunta para efeitos retributivos, auferindo os correspondentes subsídios de férias, de Natal e de refeição, usufruindo das regalias inerentes ao exercício das funções nos gabinetes ministeriais, incluindo o abono de despesas de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2005.

16 de Setembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 21 260/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe

foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego no director do Instituto Português do Sangue, licenciado José Augusto Almeida Gonçalves, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 21 261/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego no director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, licenciado Fernando José Ramos Lopes de Almeida, com a faculdade de subdelegar os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 1323/2005. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Setembro de 2005:

Alexandra Sofia Simplicio Costa Torres, Ana Paula Mendes Silva Couto e Isaura Maria Andrade Gomes dos Santos Faria, assistentes

administrativas principais do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviços de âmbito regional — nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, assistentes administrativas especialistas do referido quadro, considerando-se exoneradas do anterior lugar com efeitos à data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Maria dos Santos Pereira Nunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 8776/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do subdirector-geral da Saúde e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, área de higiene oral, do quadro do pessoal técnico da Direcção-Geral da Saúde (DGS), aprovado pela Portaria n.º 1105/93, de 2 de Novembro, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

4.1 — Remuneração — a prevista nos anexos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar;

4.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública;

4.3 — O local de trabalho situa-se na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa, ou em qualquer das dependências em que a DGS tem serviços a funcionar dentro de Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e o n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, será utilizada a avaliação curricular, realizada nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 4 do n.º 3.º e do anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6.2 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Saúde, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Expediente Geral e Arquivo, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, data da respectiva validade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Indicação do concurso e da área profissional a que se habilita, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- Categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, menção expressa do vínculo à função pública e da